



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

LEI Nº 1.608, DE 03 DE JUNHO DE 2022

ALTERA A LEI Nº 1.604, DE 02 DE MAIO DE 2022.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei nº 1.604 de 02 de maio de 2022, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº. 347, de 06 de maio de 2005, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, para o fim único e exclusivo de corrigir a terminologia e com isso dar nova denominação ao departamento de Ação Social.

Art. 2º Altera o art. 1º, inciso IV; art. 12; e art. 13 da Lei 347/2005, que passa agora a vigorar com as seguintes alterações:"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.


NILSON ANTONIO FEVERSANI
PREFEITO

Publicado em: 06/06/22

Edição nº: 2533

Página: 34

Órgão Diário Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO 44/2022
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 44/2022, conforme segue abaixo:

Item 6.4.3.1 – Para o item 1: Atestado de capacidade técnica do profissional comprovando no mínimo três anos de experiência com crianças e adolescentes para o balé e para o Jazz;

Item 6.4.3.2 – Para o item 2: Deverá apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica.

Fica prorrogada a data de abertura da presente licitação, sendo que a mesma ocorrerá dia 23 de junho de 2022 às 08:30 horas.

Bom Jesus do Sul, 03 de junho de 2022.

HELIO JOSÉ SURDI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jefferson Scariot de Lima
 Código Identificador:DA838742

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 50-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 22/06/2022, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de tablets para o Departamento de Saúde.

Recebimento das propostas: de 07/06/2022 às 13h00min até 22/06/2022 às 08h00min.

Abertura das propostas: 22/06/2022, às 08h15min.

Início da sessão de disputa de lances: 22/06/2022, às 08h30min.

Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.

A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bll.org.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 03 de junho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jefferson Scariot de Lima
 Código Identificador:35DEF892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº 130/2022
 DATA: 02 de junho 2022.

Súmula: Modifica a data de realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Bom Sucesso e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, José Roberto da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
 CONSIDERANDO a impossibilidade de realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Bom Sucesso na data anteriormente fixada

no Decreto 120/2022, em razão das diligências necessárias para sua realização;

DECRETA:

Art. 1º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Bom Sucesso deverá ser realizada na data de **14 de junho de 2022 às 19:00 horas** na Secretaria Municipal de Cultura, sob a coordenação da Secretária Municipal de Cultura.

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto nº 120/2022 permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Bom Sucesso, 02 de junho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 José Roque
 Código Identificador:0E420529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ALTERA A LEI Nº 1.604, DE 02 DE MAIO DE 2022.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei nº 1.604 de 02 de maio de 2022, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº. 347, de 06 de maio de 2005, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, para o fim único e exclusivo de corrigir a terminologia e com isso dar nova denominação ao departamento de Ação Social.

Art. 2º Altera o art. 1º, inciso IV; art. 12; e art. 13 da Lei 347/2005, que passa agora a vigorar com as seguintes alterações:”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
 Prefeito

Publicado por:
 Andreia Zanella
 Código Identificador:D12A3CD8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 36/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
REGISTRO DE PREÇOS 29/2022
UASG: 989979
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Eletrônico 36/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao Registro de Preços para a **eventuais aquisições de madeiras do tipo itaúba para o Mirante do Cristo e para ponte na Gruta**, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia **21/06/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.